

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{C_5^+} - 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{GLP} = V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3} + V_{C_4} + 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLPgás}^o}{\rho_{GLPlíq.}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

T_{Cd} : média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLPgás}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} : fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} : fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$: fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} - fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).
5. Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85302	0,09194	0,01443	0,00811	0,01284
Aguilhada	0,75270	0,01520	0,03900	0,04130	0,02330
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,84630	0,04250	0,02050	0,01260	0,01540
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,81750	0,09420	0,04170	0,01740	0,00860
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,74190	0,07460	0,06440	0,04970	0,03280
Apraiús	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
Arabaiana	0,78410	0,10820	0,05270	0,02690	0,01870
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,70550	0,12990	0,07030	0,04310	0,02300
Arapaçu	0,97630	0,01020	0,00020	0,00020	0,00060
Arara Azul	0,71680	0,10840	0,03000	0,01250	0,00610
Araracanga	0,72255	0,10751	0,03006	0,01251	0,00608
Aratu	0,93040	0,04190	0,00940	0,00520	0,00270
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983

PRGN – MAIO - 2016

Argonauta	0,85617	0,04840	0,00786	0,01233	0,03480
Aruari	0,47460	0,18860	0,15430	0,10660	0,04920
Asa Branca	0,73009	0,10639	0,08560	0,04377	0,02158
Atalaia Sul	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
Atapu	0,52075	0,08120	0,05067	0,02548	0,01795
Atum	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Anã	0,96920	0,01830	0,00080	0,00050	0,00410
Baleia Azul	0,72700	0,08990	0,05340	0,03290	0,05580
Baleia Franca	0,73390	0,08090	0,05890	0,03500	0,04750
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,78450	0,08110	0,07170	0,03260	0,01700
Baúna	0,70260	0,06580	0,11120	0,07630	0,02470
Benfica	0,66754	0,12566	0,07973	0,05638	0,04220
Berbigão	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
Bijupirá	0,72734	0,12205	0,09200	0,03411	0,01556
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,73009	0,10639	0,08560	0,04377	0,02158
Boa Vista	0,66754	0,12566	0,07973	0,05638	0,04220
Bom Lugar	0,76645	0,10096	0,06668	0,04490	0,00022
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
Brejinho (Potiguar)	0,78938	0,06250	0,04372	0,02689	0,02803
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Búzios	0,58345	0,08473	0,04402	0,01729	0,00723
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,84100	0,08300	0,03830	0,01740	0,01400
Cachoeirinha	0,71774	0,12422	0,08385	0,03994	0,01929
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,85260	0,07750	0,03190	0,01450	0,00940
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,88141	0,05009	0,02429	0,01446	0,01528

PRGN – MAIO - 2016

Canário	0,82980	0,05740	0,03660	0,01340	0,00220
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,85497	0,06500	0,01507	0,01237	0,01380
Cangoá	0,92090	0,02330	0,01150	0,00690	0,00590
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,66754	0,12566	0,07973	0,05638	0,04220
Carapanaúba	0,71680	0,10840	0,03000	0,01250	0,00610
Carapeba	0,66420	0,12590	0,10360	0,04910	0,03100
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,75820	0,09120	0,07530	0,03520	0,02450
Carmópolis	0,75799	0,09150	0,05781	0,03314	0,01154
Cassarongongo	0,94580	0,00690	0,00840	0,01400	0,01230
Castanhal	0,84040	0,00140	0,00000	0,00000	0,00060
Cexis	0,83260	0,08220	0,04000	0,01950	0,01140
Cherne	0,7736	0,0896	0,0643	0,0319	0,0247
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,96980	0,01070	0,00160	0,00190	0,00380
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
Cupiúba	0,70800	0,11410	0,03070	0,01400	0,00710
Curimã	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,86100	0,05530	0,03150	0,01640	0,02200
Enchova Oeste	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700
Espada	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Espadarte	0,73200	0,12390	0,08130	0,03030	0,01600
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
Fazenda Azevedo	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
Fazenda Bálsamo	0,72738	0,07408	0,07970	0,06016	0,03458
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
Fazenda Boa Esperança	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046

PRGN – MAIO - 2016

Fazenda Guindaste	0,77770	0,12370	0,05130	0,01860	0,01610
Fazenda Imbé	0,75410	0,10110	0,07600	0,03590	0,01290
Fazenda Matinha	0,92740	0,03870	0,01070	0,00650	0,00820
Fazenda Onça	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
Fazenda Panelas	0,84250	0,09540	0,01740	0,00790	0,00770
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,76040	0,12020	0,05570	0,02400	0,01610
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,93973	0,00956	0,00086	0,00208	0,00395
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Branco	0,89967	0,04250	0,01110	0,00402	0,00187
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Gavião Vermelho	0,89423	0,04959	0,00945	0,00314	0,00130
Golfinho	0,79600	0,07680	0,05360	0,03000	0,02530
Gomo	0,6343	0,0045	0,012	0,0222	0,0385
Graúna	0,87964	0,04804	0,01368	0,00925	0,01067
Guanambi	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180
Guaricema	0,81950	0,11340	0,01310	0,01030	0,00700
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,70250	0,09730	0,09280	0,06400	0,02670
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraúna	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,88500	0,02910	0,02410	0,01340	0,01270
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85779	0,00599	0,03153	0,05382	0,00568
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,73980	0,08170	0,05950	0,03730	0,03560
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640

PRGN – MAIO - 2016

Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,87810	0,06040	0,03020	0,01220	0,00520
Lamarão	0,84139	0,08068	0,03250	0,01508	0,01564
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,73009	0,10639	0,08560	0,04377	0,02158
Leste do Urucu	0,68700	0,11030	0,02990	0,01190	0,00550
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,71774	0,12422	0,08385	0,03994	0,01929
Lorena	0,69210	0,09557	0,06879	0,05246	0,05659
Lula	0,66451	0,10197	0,05825	0,02386	0,01131
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,77440	0,12940	0,04070	0,01920	0,01430
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,6871	0,0944	0,0933	0,0614	0,0451
Marlim Sul	0,76830	0,06610	0,05480	0,04040	0,05790
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,77742	0,10756	0,05777	0,03078	0,01298
Mata de São João	0,78180	0,09050	0,05220	0,02950	0,01850
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Merluza	0,8666	0,0637	0,0306	0,0142	0,0165
Mexilhão	0,9323	0,0382	0,0127	0,0058	0,005
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Morro do Barro	0,93655	0,02818	0,01135	0,00653	0,00189
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Norte de Fazenda Caruaçu	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,00270
Oeste de Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700

PRGN – MAIO - 2016

Ostra	0,65887	0,18394	0,05989	0,02818	0,04134
Pampo	0,80330	0,07840	0,05140	0,02980	0,03460
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Patativa	0,73009	0,10639	0,08560	0,04377	0,02158
Pedra Sentada	0,683	0,118	0,081	0,065	0,03
Pedrinhas	0,54240	0,18120	0,12980	0,06850	0,04910
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,81784	0,06095	0,02579	0,03057	0,05306
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,78410	0,10820	0,05270	0,02690	0,01870
Pilar	0,76560	0,07470	0,06100	0,03970	0,02320
Pirambu	0,77150	0,09490	0,05120	0,02460	0,01140
Piranema	0,70520	0,11040	0,08370	0,05880	0,02360
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,92281	0,01321	0,01090	0,00649	0,00660
Poço Xavier	0,73009	0,10639	0,08560	0,04377	0,02158
Pojuca	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,48597	0,14811	0,18124	0,09767	0,05054
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,83410	0,05970	0,02490	0,01820	0,01400
Riacho da Barra	0,69860	0,11350	0,09440	0,04750	0,01690
Riacho da Forquilha	0,67364	0,14793	0,10950	0,04309	0,01098
Riacho Ouricuri	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,66620	0,06000	0,07010	0,05070	0,02280
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
Rio do Bu	0,68740	0,09880	0,10710	0,05750	0,02580
Rio dos Ovos	0,77530	0,06730	0,04770	0,02220	0,01360
Rio Ipiranga	0,90690	0,05020	0,02360	0,00830	0,00410
Rio Itariri	0,79580	0,04640	0,04400	0,02800	0,04420
Rio Itaúnas	0,8788	0,0442	0,0141	0,0065	0,0039
Rio Itaúnas Leste	0,929	0,0229	0,0086	0,0051	0,0028
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,79850	0,09850	0,04080	0,02270	0,01940
Rio Pojuca	0,59280	0,07285	0,06715	0,04283	0,02433
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790

PRGN – MAIO - 2016

Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
Rio São Mateus	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,65670	0,14690	0,10560	0,05230	0,01880
Rio Subaúma	0,59870	0,12290	0,11260	0,07660	0,05600
Rio Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Roncador	0,72650	0,10820	0,08370	0,04280	0,02820
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Sabiá Bico-de-Osso	0,954343	0,014268	0,001657	0,009175	0,010166
Sabiá da Mata	0,86280	0,03183	0,00458	0,03196	0,06099
Saíra	0,911	0,0051	0,0054	0,0027	0,0018
Salema	0,71921	0,13659	0,09190	0,02929	0,00986
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,80962	0,08827	0,04643	0,02015	0,01395
São Domingos	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060
São Mateus	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
Sapinhoá	0,68720	0,11620	0,07109	0,02864	0,00930
Sepia	0,54899	0,08734	0,05578	0,02947	0,02561
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,76420	0,10000	0,06450	0,03520	0,01530
Sibite	0,67364	0,14793	0,1095	0,04309	0,01098
Siririzinho	0,69380	0,04440	0,05010	0,03910	0,01850
Socorro	0,78320	0,08850	0,04890	0,02410	0,01070
Socorro Extensão	0,81802	0,07313	0,03445	0,01580	0,01203
Sudoeste Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Sul de Coruripe	0,73070	0,08580	0,05250	0,02990	0,01610
Sussuarana	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
Tabuaiaí	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,78300	0,04340	0,04660	0,02720	0,02140
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,96080	0,00890	0,00380	0,00230	0,00380
Taquiipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Verde	0,65860	0,14410	0,09710	0,04700	0,03800
Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tiê	0,69084	0,12565	0,09455	0,05587	0,00801
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820

PRGN – MAIO - 2016

Trinca Ferro	0,78938	0,06250	0,04372	0,02689	0,02803
Trovoadá	0,59005	0,13394	0,14799	0,07679	0,01447
Tubarão Azul	0,59620	0,10560	0,09400	0,05510	0,04000
Tubarão Martelo	0,58540	0,14110	0,12000	0,07360	0,05350
Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,78938	0,06250	0,04372	0,02689	0,02803
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,73009	0,10639	0,08560	0,04377	0,02158
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
PA-1BRSA1304BA_REC-T-80	0,66190	0,14030	0,10190	0,05340	0,02270
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Mai/16
US\$/Galão	Natural Gasoline	0,9699
US\$/Galão	Propane LDH	0,5168
US\$/Galão	Butane LDH	0,6030
US\$/MMBtu	Henry Hub	1,9140
R\$/US\$	Câmbio	3,5386

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,45504
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,28476
3	48610.003901/2000	Acauã	1,33038
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	1,33038
5	48000.003629/97-43	Água Grande	0,34531

PRGN – MAIO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,45224
7	48000.003779/97-66	Agulha	0,39155
8	48000.003703/97-02	Albacora	0,52703
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,35492
10	48610.007985/2004	Albatroz	1,33038
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,19306
12	48610.003892/2000	Anambé	0,39091
13	48610.007994/2004	Andorinha	1,33038
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,33038
15	48000.003730/97-77	Anequim	0,43253
16	48000.003843/97-63	Angelim	0,58155
17	48000.003484/97-62	Angico	1,33038
18	48000.003630/97-22	Apraiús	0,52344
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,47353
20	48610.009487/2003	Araçari	0,81772
21	48000.003631/97-95	Araçás	0,55070
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	1,33038
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	0,24402
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	0,32919
25	48000.003455/97-64	Araracanga	0,33025
26	48000.003632/97-58	Aratu	0,28356
27	48000.003780/97-45	Aratum	0,76582
28	48000.003552/97-11	Argonauta	0,41869
29	48610.009227/2002	Arribaça	1,33038

PRGN – MAIO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
30	48000.003844/97-26	Aruari	0,92877
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,57066
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,33613
33	48610.012913/2010-05	Atapu	0,38820
34	48000.003775/97-13	Atum	0,51160
35	48000.003705/97-20	Badejo	0,46670
36	48000.003726/97-08	Bagre	0,44233
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,33038
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,24710
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	0,26252
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,62547
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,60266
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,31192
43	48000.003897/97-92	Barracuda	0,50289
44	48000.003786/97-21	Barrinha	1,33038
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,33038
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,33038
47	48610.009494/2003	Baúna	0,67962
48	48610.004003/98	Benfica	0,66885
49	48610.003886/2000	Berbigão	0,58419
50	48000.003717/97-17	Bicudo	0,36201
51	48610.007984/2004	Biguá	0,34890
52	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,54150
53	48000.003909/97-70	Biquara	0,59669

PRGN – MAIO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
54	48000.003672/97-72	Biriba	0,36305
55	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,57066
56	48000.003788/97-57	Boa Vista	0,66885
57	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,45274
58	48000.003718/97-71	Bonito	0,41177
59	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,70877
60	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,47861
61	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,67813
62	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,35675
63	48000.003635/97-46	Buracica	0,73687
64	48610.012913/2010-05	Búzios	0,32846
65	48000.003735/97-91	Cação	0,47640
66	48000.003560/97-49	Cachalote	0,40864
67	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,55371
68	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,29218
69	48000.003836/97-06	Caioba	0,40847
70	48000.003881/97-52	Camaçari	1,33038
71	48000.003535/97-00	Camarupim	0,36785
72	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,36785
73	48610.009188/2005-12	Cambacica	0,37106
74	48610.009228/2002	Camorim	0,33299
75	48000.003837/97-61	Campo Grande	0,41758
76	48000.003737/97-16	Canabrava	0,55352
77	48000.003637/97-71	Canapu	0,37730

PRGN – MAIO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
78	48000.003535/97-00	Canário	0,33250
79	48610.003899/2000	Cancã	0,24718
80	48610.009491/2003	Candeias	0,34904
81	48000.003638/97-34	Cangoá	0,29475
82	48000.003902/97-21	Cantagalo	0,39265
83	48000.003639/97-05	Canto do Amaro	0,66885
84	48000.003792/97-24	Carapanaúba	0,32919
85	48000.003868/97-94	Carapeba	0,64872
86	48000.003711/97-22	Carapitanga	0,35087
87	48610.009275/2005-71	Caratinga	0,54541
88	48000.003898/97-55	Carcará	1,33038
89	48610.009127/2005-55	Cardeal	1,33038
90	48610.008000/2004	Carmópolis	0,45274
91	48000.003847/97-14	Cassarongongo	0,33103
92	48000.003640/97-86	Castanhal	0,20658
93	48000.003848/97-87	Cexis	0,40293
94	48000.003641/97-49	Chauá	1,33038
95	48610.007481/2006-26	Cherne	0,52150
96	48000.003727/97-62	Cidade de Aracaju	1,33038
97	48610.009284/2005-61	Cidade de São Miguel dos Campos	0,33593
98	48000.003850/97-29	Cidade de Sebastião Ferreira	1,33038
99	48610.003919/97-23	Cidade de Entre Rios	0,51731
100	48000.003642/97-10	Cioba	0,39155
101	48000.003906/97-81	Colibri	1,33038

PRGN – MAIO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
102	48610.009503/2003	Conceição	0,36787
103	48000.003702/97-31	Concriz	1,33038
104	48610.009134/2005-57	Congro	0,44268
105	48000.003714/97-11	Coqueiro Seco	0,26273
106	48000.003851/97-91	Córrego Cedro Norte	0,29405
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte Sul	1,33038
108	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	0,45369
109	48000.003740/97-21	Córrego Dourado	0,31939
110	48000.003715/97-83	Corvina	0,45229
111	48610.007484/2006-61	Crejoá	1,33038
112	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,33838
113	48000.003776/97-78	Curimã	0,51160
114	48000.003907/97-44	Dentão	0,42268
115	48000.003644/97-37	Dom João	0,38409
116	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,45767
117	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	1,33038
118	48000.003838/97-23	Dourado	0,32514
119	48000.003719/97-34	Enchova	0,42112
120	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,35806
121	48000.003777/97-31	Espada	0,51160
122	48000.003899/97-18	Espadarte	0,51690
123	48000.003793/97-97	Estreito	1,33038
124	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,24658
125	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,40756

PRGN – MAIO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
126	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,26935
127	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,51028
128	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,63706
129	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,33038
130	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,43425
131	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,61599
132	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,33038
133	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,42193
134	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,47124
135	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,33038
136	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,44649
137	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,50175
138	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,33038
139	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,33038
140	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,31034
141	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,62017
142	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	0,32729
143	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,47587
144	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,26893
145	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,33472
146	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,33038
147	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,34095
148	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,46095
149	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,33038

PRGN – MAIO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
150	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,33225
151	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,39059
152	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,33038
153	48000.003896/97-20	Frade	0,29631
154	48000.003854/97-80	Furado	0,37213
155	48610.001402/2008-35	Gaivota	1,33038
156	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,25461
157	48000.003721/97-86	Garoupa	0,49991
158	48000.003722/97-49	Garupinha	0,46776
159	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	1,33038
160	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	0,27340
161	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,25968
162	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	0,26759
163	48000.003535/97-00	Golfinho	0,49989
164	48000.003656/97-16	Gomo	0,39164
165	48610.009227/2002	Graúna	0,32493
166	48000.003481/97-74	Guajá	1,33038
167	48000.003908/97-15	Guaiuba	1,33038
168	48000.003800/97-51	Guamaré	1,33038
169	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,33038
170	48610.008017/2004	Guanambi	0,55572
171	48000.003839/97-96	Guaricema	0,32361
172	48000.003751/97-47	Guriri	0,35782
173	48610.009138/2005-35	Harpia	1,33038

PRGN – MAIO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
174	48000.003801/97-13	Icapuí	1,33038
175	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,36992
176	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	0,64006
177	48610.010735/2001	Inhambu	0,24642
178	48610.008001/2004	Iraúna	0,57239
179	48610.003900/2000	Irerê	1,33038
180	48000.003659/97-12	Itaparica	0,52437
181	48610.012913/2010-05	Itapu	1,33038
182	48610.009225/2002	Jaçanã	1,33038
183	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,32969
184	48610.007986/2004	Jacupemba	1,33038
185	48610.009492/2003	Jacutinga	1,33038
186	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	1,33038
187	48610.009488/2003	Jandaia	0,35552
188	48000.003802/97-86	Janduí	0,47909
189	48000.003856/97-13	Jequiá	0,69431
190	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,41169
191	48610.009509/2003	João de Barro	0,61759
192	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,44253
193	48000.003560/97-49	Jubarte	0,55961
194	48610.008012/2004	Juriti	0,65622
195	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,33038
196	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,33154
197	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,57642

PRGN – MAIO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
198	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,69958
199	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,53216
200	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,24979
201	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,36461
202	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,25122
203	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,41506
204	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,35286
205	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,43618
206	48000.003570/97-01	Lagosta	0,34373
207	48000.003664/97-44	Lamarão	0,39883
208	48000.003665/97-15	Leodório	0,56051
209	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,57066
210	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,31870
211	48000.003706/97-92	Linguado	0,44975
212	48000.003805/97-74	Livramento	0,55371
213	48000.003807/97-08	Lorena	0,69462
214	48610.003886/2000	Lula	0,41393
215	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,33038
216	48000.003808/97-62	Macau	0,76582
217	48000.003716/97-46	Malhado	0,47531
218	48000.003666/97-70	Malombê	1,22662
219	48000.003518/97-82	Manati	0,26786
220	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,42193
221	48000.003633/97-11	Mapele	0,36074

PRGN – MAIO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
222	48000.003732/97-01	Marimbá	0,50493
223	48000.003758/97-96	Mariricu	0,42959
224	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,31245
225	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,31245
226	48000.003723/97-10	Marlim	0,40180
227	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,70918
228	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,65349
229	48000.003668/97-03	Massapê	0,38954
230	48000.003669/97-68	Massuí	0,46515
231	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,46940
232	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,32825
233	48000.003866/97-69	Merluza	0,39593
234	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,29979
235	48000.003673/97-35	Miranga	0,45256
236	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,41620
237	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,23237
238	48000.003810/97-12	Morrinho	0,63839
239	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,28232
240	48000.003541/97-02	Mosquito	0,25669
241	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,33038
242	48000.003811/97-77	Mossoró	1,33038
243	48000.003728/97-25	Namorado	0,55765
244	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,45369
245	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	1,33038

PRGN – MAIO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
246	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	1,33038
247	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	1,33038
248	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,29141
249	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	1,33038
250	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	1,33038
251	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,39155
252	48000.003552/97-11	Ostra	0,58862
253	48000.003813/97-01	Pajeú	1,33038
254	48000.003707/97-55	Pampo	0,53764
255	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,54554
256	48000.003731/97-30	Parati	0,43209
257	48610.009227/2002A	Pardal	1,33038
258	48000.003712/97-95	Pargo	0,80401
259	48610.001557/2009-52	Pariri	1,33038
260	48000.003840/97-75	Paru	0,42302
261	48610.009226/2002	Patativa	0,57066
262	48610.001503/2009-97	Paturi	1,33038
263	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,63839
264	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,81195
265	48610.003887/2000	Peregrino	1,33038
266	48610.008005/2004	Periquito	0,56666
267	48000.003903/97-93	Peroá	0,29324
268	48000.003912/97-84	Pescada	0,47353
269	48000.003859/97-01	Pilar	0,51783

PRGN – MAIO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
270	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,33038
271	48000.003560/97-49	Pirambu	0,42568
272	48000.003495/97-89	Piranema	0,60453
273	48000.003733/97-65	Piraúna	0,56116
274	48610.010739/2001	Pitiguari	0,29191
275	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,33038
276	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,57066
277	48000.003679/97-11	Pojuca	0,36692
278	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,35881
279	48610.003888/2000	Polvo	0,95078
280	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,56104
281	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,33038
282	48000.003894/97-02	Quererá	0,29647
283	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,33038
284	48000.003818/97-16	Redonda	1,33038
285	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,33038
286	48000.003671/97-18	Remanso	0,37381
287	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,57065
288	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,57230
289	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	0,65016
290	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,24247
291	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,33038
292	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,52703
293	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,28385

PRGN – MAIO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
294	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,65621
295	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,64560
296	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	1,33038
297	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,41250
298	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,32073
299	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,54561
300	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,28883
301	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,27387
302	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,35307
303	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,35574
304	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,33038
305	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,70142
306	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,44442
307	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,49844
308	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,33354
309	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,32566
310	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	1,33038
311	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,28279
312	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,27572
313	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,33038
314	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	0,61431
315	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	0,81611
316	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,34713
317	48610.009227/2002	Rolinha	1,33038

PRGN – MAIO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
318	48000.003901/97-68	Roncador	0,59324
319	48000.003916/97-35	Sabiá	0,47909
320	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	0,30382
321	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,56229
322	48610.010735/2001	Saíra	0,24642
323	48000.003710/97-60	Salema	0,51044
324	48000.003481/97-16	Salema Branca	1,33038
325	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,23443
326	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,42431
327	48000.003692/97-80	Santana	1,33038
328	48000.003693/97-42	São Domingos	0,50608
329	48000.003773/97-80	São Mateus	0,33361
330	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,33038
331	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,33724
332	48000.003694/97-13	São Pedro	0,65879
333	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,45137
334	48000.003695/97-78	Sauípe	1,33038
335	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,33038
336	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	1,33038
337	48610.012913/2010-05	Sepia	0,44879
338	48610.007984/2004	Seriema	0,24634
339	48000.003781/97-16	Serra	0,76582
340	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,60166
341	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,33038

PRGN – MAIO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
342	48000.003830/97-11	Serraria	0,64643
343	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,49099
344	48610.009225/2002	Sibite	0,57230
345	48000.003479/97-22	Siri	1,33038
346	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,44575
347	48000.003697/97-01	Socorro	0,41740
348	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,37973
349	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,34713
350	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	1,33038
351	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,44620
352	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	1,33038
353	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	1,33038
354	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	1,33038
355	48610.003886/2000	Sururu	1,33038
356	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,39918
357	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,22592
358	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,44662
359	48000.003577/97-41	Tambaú	0,29355
360	48610.009488/2003	Tangará	0,26478
361	48610.001430/2008-52	Tapiranga	1,33038
362	48000.003700/97-14	Taquipe	0,46576
363	48000.003835/97-35	Tartaruga	0,73996
364	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	0,66832
365	48000.003834/97-72	Tatui	0,27734

PRGN – MAIO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
366	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,33038
367	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,55453
368	48610.009279/05-58	Tigre	0,62715
369	48610.009225/2002	Tiziu	1,33038
370	48000.003832/97-47	Três Marias	0,62659
371	48000.003708/97-18	Trilha	0,44305
372	48610.008001/2004	Trinca Ferro	0,47861
373	48610.001293/2008-56	Trovoada	0,70728
374	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,65751
375	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	0,81713
376	48610.001402/2008-35	Tucano	1,33038
377	48000.003782/97-71	Ubarana	0,39155
378	48610.003899/2000	Uirapuru	0,31021
379	48000.003833/97-18	Upanema	0,47861
380	48000.003577/97-41	Uruguá	0,29355
381	48610.009151/2005-94	Urutau	1,33038
382	48610.004002/98	Varginha	0,57066
383	48000.003713/97-58	Vermelho	0,31527
384	48000.003734/97-28	Viola	0,42165
385	48000.003704/97-67	Voador	0,94832
386	48000.003778/97-01	Xaréu	0,51160
387	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	1,33038
388	48610.001427/2008-39	PA-1ALV8DBA_REC-T-182	1,33038
389	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	1,33038

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
390	48610.000069/2014-95	PA-1BRSA1304BA_REC-T-80	0,62500
391	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,35939

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.657,25
Aguilhada	32.835,16
Agulha	39.902,34
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	36.513,17
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	39.787,25
Anequim	40.413,50
Angelim	38.652,18
Apraiús	40.023,07
Arabaiana	40.778,62
Araçari	36.507,86
Araçás	40.827,55
Arapaçu	37.524,32
Arara Azul	35.972,68
Araracanga	36.140,63
Aratu	38.527,13
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.554,94
Aruari	44.222,64
Asa Branca	40.809,02
Atalaia Sul	36.478,28
Atapu	27.671,28
Atum	38.864,63
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13

PRGN – MAIO - 2016

Campos	PCS (KJ/m ³)
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Anã	37.959,88
Baleia Azul	38.944,76
Baleia Franca	38.531,11
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	39.850,07
Baúna	39.300,87
Benfica	40.839,26
Berbigão	41.311,21
Bicudo	38.625,45
Biguá	38.370,47
Bijupirá	41.459,06
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.809,02
Boa Vista	40.839,26
Bom Lugar	40.128,41
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	39.726,77
Brejinho (Potiguar)	37.657,60
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	39.124,01
Buracica	10.848,39
Búzios	29.689,17
Caçõ	39.324,83
Cachalote	40.025,72
Cachoeirinha	41.262,42
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.507,92
Camorim	39.932,71
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27

PRGN – MAIO - 2016

Campos	PCS (KJ/m ³)
Canapu	38.659,70
Canário	37.057,00
Cancã	37.725,88
Candeias	38.121,11
Cangoá	37.179,65
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	40.839,26
Carapanaúba	35.972,68
Carapeba	41.004,70
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	40.110,25
Carmópolis	38.652,04
Cassarongongo	37.426,71
Castanhal	31.799,97
Cexis	39.681,90
Cherne	39.993,91
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	39.902,34
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	37.550,44
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.142,04
Curimã	38.864,63
Dentão	40.464,49
Dom João	39.352,38
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	38.870,42
Enchova Oeste	38.439,33
Espada	38.864,63

PRGN – MAIO - 2016

Campos	PCS (KJ/m ³)
Espadarte	41.119,55
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	38.978,47
Fazenda Azevedo	39.971,68
Fazenda Bálsamo	39.256,11
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.703,30
Fazenda Boa Esperança	40.852,01
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Guindaste	41.084,25
Fazenda Imbé	40.214,16
Fazenda Matinha	38.515,82
Fazenda Onça	39.931,22
Fazenda Pannels	39.389,26
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	40.558,16
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.316,51
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Branco	37.378,63
Gavião Real	37.277,54
Gavião Vermelho	37.525,88
Golfinho	39.441,87
Gomo	26.130,38
Graúna	37.621,30
Guanambi	38.878,83
Guaricema	39.610,81

PRGN – MAIO - 2016

Campos	PCS (KJ/m ³)
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	40.436,46
Inhambu	35.040,67
Iraúna	39.318,94
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.186,79
Janduí	36.831,30
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	36.058,53
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	38.449,63
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	36.029,97
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	38.989,50
Lamarão	39.594,55
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.809,02
Leste do Urucu	34.876,48
Linguado	41.405,33
Livramento	41.262,42
Lorena	39.512,39
Lula	35.144,84
Macau	37.796,56

PRGN – MAIO - 2016

Campos	PCS (KJ/m ³)
Malhado	41.733,92
Malombê	41.797,24
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.821,10
Mapele	40.013,93
Marimbá	41.680,20
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	40.296,04
Marlim Sul	39.433,91
Massapê	39.686,66
Massuí	40.604,04
Mata de São João	39.469,65
Mato Grosso	37.158,62
Merluza	39.329,10
Mexilhão	38.598,51
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.271,00
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Morro do Barro	37.938,08
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	37.760,01
Oeste de Ubarana	39.902,34
Ostra	42.566,06
Pampo	40.176,95
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Paru	39.457,05
Patativa	40.809,02

PRGN – MAIO - 2016

Campos	PCS (KJ/m ³)
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	43.256,63
Peregrino	40.976,27
Periquito	39.180,02
Peroá	37.158,59
Pescada	40.778,62
Pilar	38.660,71
Pirambu	38.800,08
Piranema	40.740,40
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	36.558,05
Poço Xavier	40.809,02
Pojuca	38.320,86
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	42.199,03
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	37.568,30
Riacho da Barra	40.348,90
Riacho da Forquilha	42.187,88
Riacho Ouricuri	39.173,06
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.058,80
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.219,70
Rio dos Ovos	36.808,04
Rio Ipiranga	38.940,27
Rio Itariri	37.476,71
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	39.974,05

PRGN – MAIO - 2016

Campos	PCS (KJ/m ³)
Rio Pojuca	31.476,88
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	41.997,79
Rio Subaúma	40.824,19
Rio Urucu	35.239,63
Roncador	40.968,69
Sabiá	36.831,30
Sabiá Bico-de-Osso	37.721,35
Sabiá da Mata	38.384,70
Saíra	35.040,67
Salema	41.705,06
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.598,95
São Domingos	37.767,07
São Mateus	38.148,96
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	40.951,19
Sapinhoá	37.789,03
Sepia	29.851,52
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	40.103,26
Sibite	42.187,88
Siririzinho	32.674,48
Socorro	38.669,25
Socorro Extensão	38.086,57
Sudoeste Urucu	35.239,63
Sul de Coruripe	36.916,79
Sussuarana	39.285,22
Tabuiaíá	34.399,91

Campos	PCS (KJ/m³)
Tabuleiro dos Martins	35.859,32
Tambaú	38.124,88
Tangará	37.188,72
Taquipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Verde	42.125,39
Tatui	40.104,87
Tiê	40.935,72
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trinca Ferro	37.657,60
Trovoada	41.083,42
Tubarão Azul	36.459,87
Tubarão Martelo	41.865,32
Ubarana	39.902,34
Uirapuru	38.047,01
Upanema	37.657,60
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.809,02
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
Xaréu	38.864,63
PA-1BRSA1304BA_REC-T-80	41.768,16
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32